

QUEM FAZ O SUAS
ACONTECER

A OFERTA DE SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS PARA
A **POPULAÇÃO DE RUA**
NA REGIÃO CENTRAL
DE SÃO PAULO

Por Cristiane Silva Dos Reis,
Fernanda Leite Mariano e
Marilene Aparecida Moreira Maciel*

São Paulo é um município que possui gestão plena na execução da política de assistência social. No caso, a gestão municipal desta política é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), como parte integrante do SUAS. Os principais instrumentos de gestão são o Plano Municipal de Assistência Social (PLAS), o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Atualmente há uma divisão para coordenar e executar os serviços socioassistenciais de forma descentralizada no município, chamado de Supervisão da Assistência Social – SAS. Existem 32 SAS, sendo que a responsável pela região central da cidade é a SAS Sé, que coordena os distritos de Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Sé e Santa Cecília.

De acordo com a última pesquisa censitária da população em situação de rua, a CENSO Fipe de 2015, há aproximadamente 15.905 pessoas em situação de rua. Dessas, na região central de São Paulo, há 3.864 pessoas. Estima-se que haja 2.036 pessoas em acolhimento como pernoite. Considerando que o número é flutuante, acredita-se que ele pode ter aumentado em quase o dobro, já que no CENSO do ano de 2000 havia 8.706 pessoas na mesma condição. A taxa percentual de aumento entre 2009 a 2015 é de 2,56%. Até a presente data não foi realizada ainda a atualização desses dados.

Para essa população, existem atualmente os seguintes serviços ofertados pela assistência social: Proteção Especial de Alta Complexidade: (2) CENTRO POP, (5) Centro Temporário de Acolhimento, (3) Centro de Acolhida Especial, (2) ATENDE, (4) Centro de Acolhida, (1) Família em Foco, (1) Autonomia em Foco; Proteção Especial de Média Complexidade: (1) Coordenação de Pronto Atendimento Social e (7) Serviço Especializado em Abordagem Social. Refeitório, (2) Núcleo de Serviço, (2) Núcleo de Inserção Social e Produtiva, (1) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Foto: iStock.

De todos os serviços supracitados, apenas o CENTRO POP é de gestão direta do poder público; os demais são serviços referenciados a ele, com parceiros da sociedade civil (entidades). Cabe ressaltar que o Estado tem o papel de subsidiar esses serviços para que possam responder às demandas segmento social em questão. Isso se dá na medida em que oferece condições estruturantes e recursos que implicam o desenvolvimento de ações concretas relacionadas à garantia de seus direitos.

No entanto, na atual gestão (2016-2020) observa-se a precarização crescente dos serviços, configurando um Estado omissivo com os usuários da assistência social, principalmente com quem está em situação de rua. Serviços conquistados nas gestões anteriores tiveram nova “roupagem” ou foram fechados, tendo como consequência a demissão de muitos trabalhadores e, principalmente, a violação de direitos dos usuários.

O primeiro marco a ser considerado nessa gestão foi a “higienização”, com o conjunto de ações chamado “Cidade Linda”, que consistia em limpar e revigorar espaços públicos da cidade. Porém, junto com a limpeza, “varriam-se” também pessoas em situação de rua, expulsando-as dos locais com maior visibilidade. Dessa forma, as ações desenvolvidas junto à população em geral caracterizam-se pelo caráter paliativo, fragmentado, setorizado e, em especial, de higienização, por ser marcada pela “assepsia” do centro da cidade com a expulsão da população em situação de rua. Quando havia resistência, tais pessoas sofriam agressão da equipe de zeladoria e tinham seus pertences levados, como documentos pessoais, remédios, roupas, entre outros.

O segundo marco é o fechamento da TENDA Nove de Julho, na região da Bela Vista. O serviço ficava embaixo do viaduto Nove de Julho, junto ao CREAS POP Bela Vista (atual CENTRO POP Bela Vista). No serviço havia uma equipe de técnicos assistentes sociais e orientadores socioeducativos. As ofertas desse serviço consistem em atendimento social, espaço de lazer, construção de vínculo comunitário, banheiros com chuveiros, tanques para lavar roupa e espaço para estender a roupa. Esse serviço, embora tivesse muito a ser melhorado, era o único espaço no qual a população de rua podia usufruir de tais ofertas.

No mesmo momento que a TENDA foi fechada, também se perdeu o espaço de atendimento no CENTRO POP, que passou a dividir apenas uma sala com o CENTRO POP Santa Cecília, impossibilitando ainda mais a efetividade de um serviço que é uma conquista para a população de rua.

O terceiro marco a ser considerado nesta atual gestão é a criação dos Centros Temporários de Acolhimento – CTA. O equipamento estava ligado ao programa “Trabalho Novo”, que tinha o objetivo de empregar pessoas em situação de rua, e tais vagas viriam da relação de parceria entre Prefeitura e empresários.

A priori, uma das condições exigidas, segundo os trabalhadores sociais, era que as pessoas em situação de rua estivessem em boa condição física (laboral), para que fossem encaminhadas aos trabalhos, e que tivessem todos os documentos pessoais (RG, Carteira de Trabalho, CPF, Reservista e Título de Eleitor). Tais exigências inviabilizam a inserção da maioria absoluta desta população e, em função disso, o programa foi denunciado no Ministério Público do Estado de São Paulo pelos conselheiros da cidade.

Os CTAS inaugurados nessa situação não possuem tipificação socioassistencial específica para funcionamento, utilizando-se, porém, das normas técnicas



e Tipificação da Proteção Social Especial de Serviços de Centros de Acolhidas (Portaria 46/SMADS/2010) já existentes na cidade de São Paulo.

No que se refere à população em situação de rua, a primeira portaria a ser considerada foi a 41/SMADS/2017. Essa portaria foi lançada numa sexta-feira (publicada em Diário Oficial no dia 21 de julho de 2017), dando ordem para a redução de diversos serviços, especialmente os serviços especializados em abordagem social.

Foi necessária grande mobilização de trabalhadores e usuários para manter os serviços e buscar respostas sobre as diversas mudanças e cortes de verbas. Mais tarde, em 23 de agosto, foi lançada a portaria 47/SMA-DS/2017, a fim de retificar alguns itens da portaria 41.

Assim, ficou decidido que os serviços da Supervisão de Assistência Social (SAS) Sé não teriam mais a diminuição do quadro de funcionários. Porém, houve sobreposição de serviços e repasse de verba constantemente atrasado para as entidades. Muitas não conseguiram se manter e tiveram de entregar os serviços. Quando isso aconteceu, essas unidades não foram reabertas, como Centro de Acolhida Lígia Jardim, Espaço de Convivência Tenda Nove de Julho e Núcleo Bela Vista. Considerando que no subdistrito Sé há somente um Centro de Acolhida (CTA 9 – público masculino)

e um Núcleo de Serviço, a perda desses serviços tem impacto enorme para a garantia mínima dos direitos sociais.

Alguns serviços foram sobrepostos, duplicados, como o serviço de abordagem. Atualmente há sete Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS) na SAS Sé; porém, surgiu nesse período o SEAS Regional Sé, que possui a abrangência de todos os anteriores e um quadro de funcionários três vezes maior. Os serviços de abordagem são fundamentais para a criação de vínculo com aqueles que permanecem em situação de rua, mas não desfrutam de autonomia para construir, de maneira gradativa, o processo de saída das ruas com a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

“

A intersectorialidade deve ser uma ação de governo em níveis federal, estadual e municipal, e não somente do profissional que está na ponta, em sua luta diária, unindo esforços para a garantia mínima de direitos.

”

Percebe-se que houve poucos interesses políticos para a efetividade da política de assistência social – e não somente na atual gestão –, com avanços cada vez menores nos últimos anos.

É importante salientar que a política de assistência social não é suficiente para todas as demandas da população em situação de rua. O pouco que está garantido ainda não foi plenamente consolidado e serão necessárias novas estratégias de integração nas políticas públicas, tais como: pensar a política de habitação de interesse social, reforçar programas de transferência de renda e construir políticas para a inserção de trabalho específico para a população em situação de rua e de inserção à educação, especificamente para a população em situação de rua. Em resumo, a intersectorialidade deve ser uma ação de governo nos níveis federal, estadual e municipal, e não somente do profissional que está na ponta, em sua luta diária, unindo esforços para a garantia mínima de direitos.

* Concluintes da turma 2018/2019 da Pós-Graduação em Gestão e Serviços do SUAS da FAPCOM. O texto foi elaborado a partir Artigo de Conclusão do grupo, resultado de pesquisa realizada ao longo do ano de 2018.

